



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 77/2015

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que estude junto aos setores competentes, a possibilidade de celebração de convênio de cooperação para prestação de serviços junto ao Lar São Camilo de Lélis localizado no município de Águas de Lindóia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo repasse de verba ao referido asilo a fim de garantir a continuidade do serviço prestado junto aos cidadãos lindoianos que já utilizam o estabelecimento, bem como aos que eventualmente venham a utiliza-lo.

Insta salientar que a instituição já atende doze munícipes lindoianos e está de portas abertas para os que eventualmente venham a necessitar de seus serviços, contudo a infraestrutura local acaba por se tornar um fator limitante a novos atendimentos. Desta maneira a celebração de convênio de cooperação, possibilitaria uma ampliação de vagas oferecidas aos cidadãos lindoianos, bem como a facilitação do processo de ingresso dos mesmos.

Tal medida seria de grande ajuda a futuros cidadãos lindoianos e suas famílias que venham a necessitar os serviços prestados pela instituição, bem como aos doze que já fazem uso de seus serviços, são eles:

- João Custódio da Silva
- Cecília do Carmo
- Maria Aparecida Gomes Pedroso
- Angela Felix de Souza
- Dirceu Aparecido Gonçalves
- Elcio da Silva
- Odila Diogo
- Israel Gomes
- Aparecido Catarino de Moraes
- Neusa Leme
- Ana Alves de Godoy
- Luiz Donizete da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2015.

Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereadora

Ana Maria Alves dos Santos
Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>08/05/2015</u>
Protocolo nº <u>12512015</u>
<i>m. Bto</i>
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminhe-se ao Executivo
Lindóia, <u>11/05/2015</u>

Presidente